

**Indicação n° 2085/2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

**Eder Rodrigues Queiroz**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscreve, na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, e extensivo à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETUDE)**, à **Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT)**, à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEPLAF)** e à **Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)**, QUE SEJA: **criado o programa “LITORAL VIVO NA BAIXA ESTAÇÃO”**, destinado a estimular a permanência e o funcionamento de bares, restaurantes e empreendimentos turísticos durante todo o ano nas regiões de Pium, Cotovelo e Pirangi do Norte.

**Justificativa**

O litoral de Parnamirim é um dos mais reconhecidos destinos turísticos do Rio Grande do Norte, abrigando um dos verões mais movimentados do estado, com grande fluxo de visitantes, fortalecimento da economia local e ampliação de oportunidades de emprego e renda. Contudo, nos meses de **baixa estação (março a novembro)**, observa-se **redução drástica da atividade econômica**, com o fechamento temporário de bares, restaurantes e pequenos negócios, ocasionando desemprego sazonal e o enfraquecimento do circuito gastronômico e cultural.

O Programa “Litoral Vivo na Baixa Estação” tem como objetivo **estimular o funcionamento permanente dos empreendimentos** através de um conjunto de medidas integradas de incentivo, como:

- **Redução temporária de tributos municipais** (como ISS e Taxa de Alvará) para estabelecimentos que comprovem funcionamento contínuo;
- **Criação de um calendário de eventos mensais** (gastronômicos, culturais e esportivos) organizados pela SETUDE e SEMUC, garantindo movimentação turística fora do verão;
- **Campanhas promocionais integradas de divulgação** do litoral durante a baixa estação, com apoio da Prefeitura e da rede hoteleira;
- **Parcerias com instituições de capacitação profissional** (SENAC, SEBRAE, IFRN) para qualificação de mão de obra e fortalecimento do serviço local.

Essa proposta visa consolidar Parnamirim como **destino turístico sustentável e de fluxo permanente**, estimulando a geração de empregos contínuos, o desenvolvimento da economia criativa e a ocupação responsável do espaço urbano litorâneo.

Além disso, o incentivo à manutenção das atividades na baixa estação beneficia diretamente **os moradores locais**, reduzindo os impactos sociais da sazonalidade e fortalecendo a **economia de base comunitária**.

A medida está alinhada aos princípios do **turismo sustentável** definidos pela Organização Mundial do Turismo (OMT) e aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8 e 11)**, que tratam do crescimento econômico inclusivo e das cidades sustentáveis.

O “Litoral Vivo na Baixa Estação” é, portanto, uma **estratégia de desenvolvimento territorial**, que alia incentivos fiscais, valorização cultural e estímulo à permanência econômica. Ao transformar a baixa estação em período de oportunidades, Parnamirim amplia seu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 28 / 10 / 2025  
Chuci - 2528  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 05/11/2025

Geovane Monteiro Cordeiro

1º Secretário

protagonismo turístico e reafirma o compromisso com o desenvolvimento equilibrado e sustentável do seu litoral.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 28 de outubro de 2025.

Atenciosamente;



Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador  
CPF 086.213.364-56  
**Eder Rodrigues de Queiroz**  
Vereador Autor

